



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## LEI N.º 038/2014

16/09/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer novo piso salarial a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias que prestam serviço no Município.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o piso salarial a ser pago pelo Município aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias que prestam serviço ao Município de Laranjeiras do Sul-PR, de conformidade com a Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014.

**Art. 2º.** Fica alterado o ANEXO VI da Lei Municipal nº 008/2012, de 22/03/2012 fixando pela presente Lei o valor da remuneração de R\$ 1.014,00 (Um Mil e Quatorze Reais) ao Nível A, inicial na carreira de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

ANEXO VI – REFERÊNCIAS										
Agentes Comunitários de Saúde / Agentes de Combate à Endemias										
NIVEL	R01	R02	R03	R04	R05	R06	R07	R08	R09	R10
Tempo p/ Enq.	Até 3 anos	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30
A	1.014,00									

**Art. 3º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias ficam asseguradas as vantagens constantes na Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014 e na Lei Municipal nº 008/2012, de 22/02/2012 no que se refere ao enquadramento na Tabela de Vencimentos e demais vantagens relativas às funções de que trata esta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 16 de setembro de 2014.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

**CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231**

GABINETE DA PREFEITA